



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A EMPRESA "ANTEROS
EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A."**

**Empreitada de "Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos
Rurais em Sobreira"**

-----Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica e Oficial Público da Câmara Municipal, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Colectiva com nº 506.862.763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência [REDACTED], [REDACTED], cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- SEGUNDO: A Firma "Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.", Pessoa Coletiva nº 500 719 616, com o alvará de construção nº 6176, com sede na Estrada de Braga, Km 164,5, S. Fraústo, 5400 – 283 Chaves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, correspondente sob o nº 500 719



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

616, neste ato representada pelo Sr. Luís Filipe Duarte de Sá, [REDACTED] e residente na [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o nº [REDACTED], da República Portuguesa, contribuinte fiscal nº [REDACTED] que outorga na qualidade de Administrador Delegado, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica pela Certidão Permanente on-line, subscrita em 03/07/2008 e válida até 17/10/2017, documento que se encontra arquivado por fotocópia-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por deliberação da Câmara de 16 de setembro de 2016, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada **“Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais”**, de conformidade com o Relatório Final elaborado pelo júri em de 12 de setembro de 2016.-----

-----O valor deste contrato é de **336.000,00 €** (Trezentos e trinta e seis mil euros) acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de acordo com a fórmula tipo **F10 –Estradas** – publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a rectificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capítulo catorze; Classificação Económica – Capítulo zero sete, Grupo zero três, Artigo zero três e número zero um. -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de **180 dias**, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data da assinatura do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de factura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara em 26/10/2016, a qual será ratificada na próxima reunião do Executivo de 28/10/2016.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

O caderno de encargos, no anexo 1;

A proposta adjudicada, no anexo 2;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Chaves, em 1 de setembro de 2016, em como têm a situação contributiva regularizada e certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 28 de setembro de 2016, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que o adjudicatário apresentou a garantia bancária N° N00401584, emitida pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, nº 195, 1250 - 142 Lisboa, em 14 de outubro de 2016, no valor de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação.-----

----- Foram apresentados o certificado de registo criminal da empresa e quatro dos órgãos designados do conselho de administração.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

-----Este contrato contém cinco folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciado, que se anexam a este original.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana Deolinda Sol, na qualidade já referida. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

José Maria Carneiro

O Segundo Outorgante,

**ANTEROS EMPREITADAS - Sociedade
de Construções e Obras Públicas, S.A.
O Administrador Delegado,**

Dr. João Paulo Silva

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público

ANA DEBUNDA SOL